

**EDITAL Nº 013/2018**

**Referente ao Aviso nº 052/2018, publicado no DOE de 28/03/2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público a **PRORROGAÇÃO das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos, Mestrado Profissional - MPEJA, ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 902/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de maio de 2012 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício nº 229-20/2012/ CTC/ CAII/ CGAA/ DAV/ CAPES e Reconhecido através da Portaria Ministerial nº1.009 de 10/10/2013, publicado no D.O.U de 11/10/13.

**1. NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O MPEJA destina-se a professores, gestores, técnicos e aos demais profissionais que estejam vinculados às instituições públicas ou privadas. Com formação em nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), que atuam nas diferentes áreas do conhecimento, interessados em desenvolver proposta de trabalho (projeto de intervenção, pesquisa aplicada, desenvolvimento técnico e tecnológico) nos campos temáticos de Educação de Jovens e Adultos.

1.1 O Programa é composto pelas seguintes áreas de concentração:

a) **Área de Concentração 1 – Educação, Trabalho e Meio Ambiente:** constitui o saber característico da área de atuação do profissional de EJA que trata de questões relacionadas à histórica lacuna das políticas públicas na educação brasileira: as consequências do analfabetismo para a constituição das relações sociais e ambientais no seio das comunidades; a ausência da educação básica como fator de exclusão social. Pretende-se, assim, estudar a qualidade da formação dos recursos humanos na Bahia no contexto da globalização das habilidades para o mundo do trabalho, pesquisando a relação educação, trabalho e meio ambiente, eixo norteador para a formação de professores.

b) **Área de Concentração 2 – Formação de Professores e Políticas Públicas:** contempla os saberes característicos da docência, da pesquisa e da extensão em educação de jovens e adultos, as especificidades desta modalidade, tratando de questões interligadas com as competências e habilidades básicas do profissional em EJA e as experiências inovadoras que assegurem um bom desempenho do profissional e a efetiva qualificação para o mercado de trabalho.

c) **Área de Concentração 3 – Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação:** abrange os estudos sobre gestão educacional em EJA e as novas tecnologias, observando os limites e as

possibilidades da inovação pedagógica na ação dos gestores de EJA e a disseminação do conhecimento por meio das novas tecnologias, analisando, assim, as modalidades de gestão em EJA, destacando a gestão participativa e democrática, estabelecer vínculos entre a organização do trabalho, a organização social, política e econômica na gestão de EJA, investigando a organização da escola e as políticas de gestão de EJA no Brasil e na Bahia, problematizando impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar e nas identidades dos atores escolares de EJA.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2018 totaliza 30 (trinta) vagas, distribuídas entre as Áreas de Concentração, conforme Anexo I para ingresso no segundo semestre de 2018.2, para as propostas de trabalho aprovadas, distribuídas nas seguintes categorias: servidores públicos vinculados à UNEB e demanda social.

2.2 A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do MPEJA nº 01/2014, decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatas.

2.2.1 As vagas residuais do processo seletivo serão aproveitadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Colegiado do MPEJA nº 01 de 17/07/2014, disponível em [www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja).

2.3. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos não previstos neste Edital.

2.4 Em atendimento à Resolução do CONSU nº 468/2007 (D.O.E. de 16.08.2007), serão ofertadas 40% das vagas para candidatos negros e 5% das vagas para indígenas que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas.

2.5 O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do MPEJA, conforme orientações do Documento de Área, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.6 O MPEJA disponibilizará 10% a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP.



### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos Gestores ou Professores na Rede Pública de Educação (Municipal, Estadual e Federal); Servidores do quadro efetivo da UNEB; Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e Demanda social (que atuem na educação básica e/ou superior). (os candidatos que não se enquadram nas categorias especificadas anteriormente e que tenham atuação na educação básica e/ou superior).

3.2 3.2 As inscrições ocorrerão no período de 19 de fevereiro a 04 de maio de 2018, mediante envio, por SEDEX, da documentação indicada no item 4, em envelope lacrado, com data limite de postagem no dia 04 de maio de 2018, para o endereço:

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB  
Departamento de Educação – Campus I  
Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA  
Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador-Ba, CEP: 41.150-000**

3.3 O envelope deverá estar devidamente lacrado e identificado, em sua face externa, com o nome do candidato e área de concentração do seu interesse.

3.4. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.5 A dispensa da taxa de inscrição, para servidores públicos vinculados à UNEB (técnico administrativo ou docente) far-se-á mediante apresentação de cópia do contracheque comprovando seu vínculo (servidor efetivo, servidor em regime especial de direito administrativo – REDA ou servidor em cargo comissionado).

3.6 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

3.6.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista.



#### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.2 O envelope mencionado no item 3.2 deverá conter a documentação abaixo:

- a) Formulário de Inscrição, disponível em: [www.siar.uneb.br](http://www.siar.uneb.br) e [www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja), devidamente preenchido, com número de inscrição gerado pelo sistema e **assinado** pelo candidato;
- b) Comprovante de Pagamento: **depósito identificado realizado no caixa ou original do depósito/transferência** (DOC/TED), da taxa de inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), ambos **constando o nome do(a) candidato(a)**, conforme dados bancários a seguir indicados. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito ou cópia do contracheque, no caso de servidores públicos vinculados à UNEB (servidor efetivo, servidor em regime especial de direito administrativo – REDA ou servidor em cargo comissionado). Será aceito o contracheque de um dos três últimos meses a partir do mês de publicação deste Edital; A taxa de inscrição deverá ser paga, conforme dados bancários a seguir:

**BRADESCO AG. 3673-0**

**C/C. 29101-3**

**CNPJ.: 02.257.655/0001-75**

**FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO-SOCIAL**

- c) Cópia do Contracheque (UNEB): **a dispensa da taxa de inscrição se aplica, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados), mediante apresentação de cópia do contracheque (referente **a apenas um** dos três últimos meses, contando a partir do mês de publicação deste Edital);
- d) Documentos de identificação: cópia, autenticada por cartório ou assinada e carimbada por servidor público (não vinculado ao MPEJA), de documento de identificação com foto e cópia do CPF;
- e) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau): cópia autenticada, por cartório, ou assinada e carimbada por servidor público (não vinculado ao MPEJA) do diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- f) No caso de Diploma obtido em Instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- g) Proposta de Trabalho em 01 (uma) via, elaborada de acordo com o modelo disponível no site do MPEJA ([www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja)) e no Anexo IV.
- h) Currículo Lattes-CNPq atualizado, uma via impressa da própria Plataforma (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de documentação comprobatória das produções dos **últimos cinco anos**.
- i) Laudo Médico, para candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva).

4.3 Os documentos descritos no item 4.1 deverão ser **encadernados e com páginas numeradas**, na seguinte **ordem**: Formulário de Inscrição, Documentos de identificação, Currículo Lattes-CNPq, Proposta de Trabalho e Diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau).

#### 4.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição ou a documentação enviada para a inscrição, a qual será incinerada ao final do processo seletivo.

### 5 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

5.2 **Etapa I:** Homologação das inscrições baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

5.3 **Etapa II:** Avaliação da Proposta de Trabalho dos candidatos com inscrições homologadas, de acordo com o modelo disposto no Anexo IV e disponível no site [www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja) e do Currículo Lattes, que terão um somatório avaliativo com peso 4 e será destinada aos candidatos com inscrições homologadas, conforme Barema previsto no Anexo III, considerando:

a) **Proposta de Trabalho:** relevância e impactos na Educação, no que se refere às Áreas de Concentração do MPEJA; clareza na problemática, nos objetivos, na contextualização da temática e nos procedimentos metodológicos; potencial de aplicação do produto final; adequação do produto final às modalidades de trabalho de conclusão de curso adotadas pelo MPEJA.

b) **Currículo Lattes:** formação acadêmica (iniciação científico-tecnológica, tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, curso de especialização); experiência profissional em docência, gestão e tecnologia; produção técnica e/ou tecnológica (trabalhos técnicos, projetos, participação em grupos de pesquisa); produção acadêmica (publicações, trabalhos publicados em anais de congressos, participação em eventos científico-acadêmicos).

5.4 **Etapa III:** Entrevista, com apresentação da Proposta de Trabalho.

5.5 Até 60 (sessenta) candidatos melhores classificados e aprovados na etapa anterior

a) Irão participar da entrevista e, simultaneamente, da apresentação individual da Proposta de Trabalho, no tempo máximo por candidato de 20 minutos, a ser realizada conforme lista nominal divulgada no site do MPEJA ([www.uneb.br/MPEJA](http://www.uneb.br/MPEJA)), onde constarão o local e o horário pré-definidos (não sujeitos a alterações a pedido de candidatos), por Área de Concentração, para os quais não caberão requerimentos do candidato solicitando alterações. Nesta etapa, levar-se-á em consideração:

b) A entrevista com a apresentação da Proposta de Trabalho terá peso 6 e serão considerados: domínio sobre a Proposta de Trabalho; Aderência ao Mestrado Profissional; Conhecimento em EJA e/ou

Tecnologias Aplicadas à Educação; fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta; domínio do campo profissional – foco da aplicação da proposta; aderência à Instituição onde o candidato atua.

5.6 A nota final da etapa II será a média ponderada das notas obtidas na Proposta de Trabalho e Currículo Lattes, observando o peso de cada etapa:

5.6.1 Proposta de Trabalho: Peso 7 (sete).

5.6.2 Currículo *Lattes*: Peso 3 (três).

5.7 Todas as etapas do processo são eliminatórias, sendo 7,0 (sete) a média para aprovação das Etapas II e III.

5.8 Os resultados de todas as Etapas deste Processo Seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 9 – Do Cronograma, a partir das 16 horas.

5.9 O candidato terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação dos resultados de cada etapa para ingressar com recurso, que deve ser apresentado presencialmente, por procuração simples na Secretaria Acadêmica do MPEJA ou por email [mpeja.uneb.br](mailto:mpeja.uneb.br) (candidatos oriundos do interior) através de requerimento, conforme Anexo V.

5.10 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 9 – Do Cronograma, a partir das 17 horas.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos devem ser interpostos de forma presencial, na Secretaria do MPEJA, localizada na Av. Silveira Martins, N. 2555, Prédio de Pós-Graduação, 1º andar, Cabula, Salvador-BA, com formulário próprio, a ser divulgado na página da seleção, atendendo ao Cronograma disposto no item 9.

6.2 Os recursos da Etapa I serão analisados pela Comissão de Seleção.

6.3 Os recursos das Etapas II e III serão analisados pela Comissão de Seleção, a partir do parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto do recurso.

6.4 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

6.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja), sob pena de perda do prazo recursal.

6.7 Os recursos deverão ser apresentados em requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico:



[http://www.uneb.br/mpeja/formularios/.](http://www.uneb.br/mpeja/formularios/)

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Proposta de Trabalho, Currículo Lattes e Entrevista, observando o peso de cada etapa:

7.1.1 Entrevista: Peso 5 (cinco)

7.1.2 Proposta de Trabalho com apresentação: Peso 3 (três)

7.1.3 Currículo Lattes: Peso 2 (dois)

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos. O resultado será por Área de Concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

7.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 2.2.

7.4 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.4.1 Maior nota da Entrevista.

7.4.2 Maior nota da Proposta de Trabalho.

7.4.3 Maior nota do Currículo Lattes.

7.5 O resultado final será publicado em 19 de junho de 2018, no site e mural do MPEJA ([www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja)) acompanhado de orientações para realização da matrícula.

7.6 O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do MPEJA, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com a Resolução MPEJA nº 04/2014.

## **8 MATRÍCULA**

8.1 A matrícula será realizada entre os dias 27, 28 e 29 de junho 2018, no horário de 09h às 11h e 14h às 16h, na Secretaria do MPEJA, localizada na Av. Silveira Martins, Nº 2.555, Prédio de Pós-Graduação 3º andar, Cabula, Salvador-BA, mediante a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula (disponível em [www.uneb.br/mpeja](http://www.uneb.br/mpeja))

b) 01 (uma) foto 3x4

c) Original e cópia da carteira de identidade;

d) Original e cópia do CPF;

e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>) e;

f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou através de procuração simples (modelo disponível no Anexo V. Na matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar as cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 8.1, sendo necessário também a apresentação de documento oficial do procurador, com foto.

8.3. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

## **9 DO CRONOGRAMA**

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Inscrições	19/02 a 04/05/2018	Via SEDEX
Fase I: Homologação das inscrições	15/05/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso da Fase I	16 e 17/05/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Publicação do resultado final da Fase I	19/05/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Fase II: Análise da proposta de trabalho e currículo Lattes. Convocação para entrevistas	25/05/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso da Fase II	28 e 29/05/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Publicação do resultado final da Fase II	30/05/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Fase III: Entrevista	05 a 07/06/2018	MPEJA / DEDC – I
Resultado da Fase III	08/06/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso da Fase III	11 e 12/06/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/06/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Recurso do Resultado Final	14 e 15/06/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Resultado do Recurso do Resultado Final	18/06/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

## MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação



UNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA



Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/06/2018	Mural e Site do MPEJA ( <a href="http://www.uneb.br/mpeja">www.uneb.br/mpeja</a> )
Matrícula	27, 28 e 29/06/2018	Secretaria do MPEJA / DEDC Prédio da Pós Graduação



## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.1.4 Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transferência **identificado (com o nome do candidato)**, ressalvados os casos previstos na alínea “c”, item 4.1.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (MPEJA), ao qual se inscreve.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MPEJA.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de março de 2018.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA**ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2018****Distribuição de vagas por Área de Concentração**

Área de Concentração		Vagas Total - 40% para candidatos negros e 5% para candidatos indígenas
Área 1	Educação, Trabalho e Meio Ambiente	10 4 candidatos negros e 1 candidato indígena.
Área 2	Formação de Professores e Políticas Públicas	10 4 candidatos negros e 1 candidato indígena.
Área 3	Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação	10 4 candidatos negros e 1 candidato indígena.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA**ANEXO II DO EDITAL Nº 013/2018**

## Distribuição de vagas por vínculo

Vínculo	Vagas		Total
	Cotista	Não Cotista	
Servidores efetivos do quadro pessoal da UNEB	02	02	04
Demanda Social (atuação na Educação Básica ou na Educação Superior)	03	02	05

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

## MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação



UNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA



### ANEXO III DO EDITAL Nº 013/2018

#### MÉDIA FINAL

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Fase I: Proposta de Trabalho	10	
Fase II: Currículo <i>Lattes</i>	10	
Fase III: Entrevista	10	
<b>MÉDIA FINAL</b>	10	

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 013/2018

**ANEXO IV - BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2018.2**

<b>Candidato/a:</b>	
Área 1 ( ) 2 ( ) 3 ( )	Categoria de ingresso: <input type="checkbox"/> servidores públicos vinculados à UNEB <input type="checkbox"/> profissionais da Educação vinculados a instituições conveniadas <input type="checkbox"/> demanda social
Sistema de cotas: ( ) sim ( ) não	
Avaliador 1:	Avaliador 2:

\*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

**1. PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>PM</b>	<b>Av. 1</b>	<b>Av. 2</b>
Relevância e impactos na Educação, no que se refere à Educação de Jovens e Adultos	<b>2,0</b>		
Clareza na problemática, nos objetivos e nos procedimentos metodológicos da pesquisa	<b>2,5</b>		
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela proposta de trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao lócus de trabalho do candidato	<b>1,5</b>		
Aderência do objeto de trabalho à Área de Concentração	<b>1,5</b>		
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotados pelo MPEJA? <i>O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, projetos técnicos, relatório técnico, projetos de inovação tecnológica e projeto de intervenção educativa.</i> (Regimento MPEJA, Art. 44)	<b>2,5</b>		
<b>Total de pontos</b>	<b>10</b>		

**PARECER AVALIADOR 1**


---



---



---



---



---



---



---

**PARECER AVALIADOR 2**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de EducaçãoUNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA


**2. FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO TÉCNICA/ACADÊMICA**

<b>A. Formação</b>	<b>PM</b>	<b>Av. 1</b>	<b>Av. 2</b>
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,5		
Pós-Graduação lato-sensu - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	0,5		
<b>Total de pontos</b>	<b>2,0</b>		

<b>B. Experiência profissional</b>	<b>PM</b>	<b>Av. 1</b>	<b>Av. 2</b>
Docência (Educação Básica ou Educação Superior) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)</li> <li>• Coordenação (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)</li> <li>• Atuação em Secretarias de Educação, junto a programas de Educação de Jovens e Adultos (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)</li> </ul>	1,5		
<b>Total de pontos</b>	<b>3,0</b>		

<b>C. Produção técnica e/ou tecnológica</b>	<b>PM</b>	<b>Av. 1</b>	<b>Av. 2</b>
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.)	1,0		
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	1,0		
<b>Total de pontos</b>	<b>2,0</b>		

<b>D. Produção acadêmica e aplicada</b>	<b>PM</b>	<b>Av. 1</b>	<b>Av. 2</b>
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro (0,5 por publicação; máximo 1,5 pontos)	1,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,2 por publicação; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos (0,1 por evento; máximo 0,5 ponto)	0,5		
<b>Total de pontos</b>	<b>3,0</b>		

**Resultado/média:**

[1] \_\_\_\_X (peso 6) + [2] \_\_X (peso 4): 10 = \_\_\_\_\_

**3. ENTREVISTA**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)

**MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**DEDC - CAMPUS I  
Departamento  
de Educação**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

Itens avaliados		PM	Av. 1	Av. 2
A	Experiência em Educação de Jovens e Adultos	2,5		
B	Abrangência do trabalho na Educação de Jovens e Adultos	2,5		
C	Conhecimento atualizado em Educação de Jovens e Adultos	2,5		
D	Impacto da formação pelo MPEJA na Educação de Jovens e Adultos	2,5		
<b>Total de pontos</b>		<b>10</b>		

**Resultado da entrevista:** \_\_\_\_\_**4. DEFESA DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Itens avaliados		PM	Av. 1	Av. 2
A	Domínio sobre a Proposta de Trabalho	2,0		
B	Aderência da Proposta ao Programa	2,0		
C	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	2,0		
D	Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	2,0		
E	Aderência da proposta à Instituição onde o candidato atua	2,0		
<b>Total de pontos</b>		<b>10</b>		

**Resultado da entrevista:** \_\_\_\_\_**TOTAL GERAL**

Itens	PM	AV. 1	AV.2
Proposta de Trabalho	10		
Formação e Experiência Profissional	10		
Entrevista	10		
DEFESA DA PROPOSTA DE TRABALHO	10		
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>10</b>		





## Estrutura da Proposta de Trabalho

Processo Seletivo para discente regular - MEPJA 2018

As Propostas de Trabalho devem ser orientadas contemplar os seguintes itens:

Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho e nome do candidato.

a) Projeto de intervenção: Proposta de trabalho fundamentada teoricamente, porém de base empírica, cuja concepção e realização se dá em estreita associação com uma ação ou a resolução de um problema.

b) Projeto de pesquisa aplicada: Proposta de trabalho orientada para a produção de conhecimento cujos resultados podem ser aplicados para fins práticos em situações encontradas na realidade.

c) Projeto de desenvolvimento técnico e tecnológico: Proposta de trabalho destinada ao desenvolvimento técnico e tecnológico de inovações cujo resultado se materialize em novos produtos, processos ou serviços.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. Título;

2. Contextualização: Apresentar aspectos gerais que caracterizam o objeto de intervenção, pesquisa aplicada ou desenvolvimento técnico e tecnológico tais como:

I) delimitação do campo de execução,

II) questão de pesquisa ou que denote situação problema;

III) Sujeitos/beneficiários (no caso de projeto de intervenção);

IV) resultados esperados;

3. Objetivos (geral / específicos): Descrever o objetivo geral da proposta, bem como seus objetivos específicos;

4. Justificativa: Apresentar as razões que o levaram à escolha do objeto de intervenção, pesquisa aplicada ou desenvolvimento técnico e tecnológico, indicando sua relevância social. Estabelecer relações entre o objeto e sua experiência profissional, bem como desafios profissionais enfrentados. A justificativa deve ser amparada por uma breve fundamentação teórica;

5. Procedimentos metodológicos (abordagem de pesquisa e procedimento técnico);

6. Cronograma de execução: Apresentar o planejamento das etapas previstas, indicando datas, procedimentos e instrumentos a serem utilizados;

7. Referências bibliográficas: Apresentar apenas os autores utilizados na proposta de trabalho. As propostas de trabalho devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT, incluindo capa com identificação do candidato, título do trabalho e área de concentração. Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Departamento de Educação – Campus I-MPEJA. Rua Silveira Martins, 2555, Cabula. Salvador-BA. CEP: 41.150-000. Tel.: 71 3117-2226

As propostas de trabalho devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT.



ANEXO V DO EDITAL Nº 013/2018

**PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULAR  
2018**

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, infra-assinado(a), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N. \_\_\_\_\_ expedido pelo(a)  
\_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_, CPF. N. \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av./Praça)  
\_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_ apto. \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, tel. ( ) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, filho(a) do Sr. \_\_\_\_\_ e da Sr.<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu  
bastante procurador(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade N° \_\_\_\_\_ expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_, CPF.  
N.

\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (Rua/Av./Praça)  
\_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, tel. ( )  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, a quem confiro plenos  
poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS - MPEJA, procedendo qualquer assunto relativo minha vida acadêmica,  
podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que fizer  
necessário para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por firme e  
valioso.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura